



| | |
|-------------|--------------------------------|
| PROCESSO | 1390661/2021 |
| INTERESSADO | KAREN CILENE SCHMIDT FOGLIATTO |
| ASSUNTO | CANCELAMENTO POR FALECIMENTO |

DELIBERAÇÃO Nº 756/2021 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia **18 de novembro de 2021**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, prevista nos artigos 2º, 3º, 24, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, no âmbito de sua competência, apreciar e deliberar sobre requerimentos de Registro de Direito Autoral (RDA), conforme inciso III, do art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 67/2013 dispõe sobre os Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo, estabelece normas e condições para o registro de obras intelectuais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Considerando que o registro deverá ser solicitado pelo arquiteto e urbanista por meio de requerimento específico disponível no ambiente profissional do Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) e que o requerimento deverá ser instruído com cópia, certificada digitalmente, do correspondente projeto ou trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo, com descrição de suas características essenciais, conforme art. 8º da Resolução CAU/BR nº 67/2013.

Considerando que o profissional encaminhou os documentos para Registro de direito autoral assinadas digitalmente, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 8º da mencionada Resolução.

Considerando que o requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Elisangela Fernandes e Bokorni.

DELIBEROU:

1. Pelo deferimento do pedido de Registro de Direito Autoral nº 1366 - protocolo 686242/2018, em nome do arquiteto e urbanista Deraldo Campos de Paula Bomfim.
2. Determinar que remeta o processo ao setor técnico do CAU/MT para que cadastre no SICCAU o deferimento, conforme Resolução CAU/BR nº 67/2013, incluindo os seguintes dados:

I – número de ordem;



| | |
|-------------|--------------------------------|
| PROCESSO | 1390661/2021 |
| INTERESSADO | KAREN CILENE SCHMIDT FOGLIATTO |
| ASSUNTO | CANCELAMENTO POR FALECIMENTO |

DELIBERAÇÃO Nº 756/2021 – (CEP-CAU/MT)

II – data do registro;

III – identificação do autor ou, se for o caso, dos coautores;

IV – identificação e descrição da obra intelectual registrada.

3. Realizado o procedimento determinado no item 2, que o setor em questão encaminhe o processo ao CAU/BR para realização de extrato dos registros de obras intelectuais de Arquitetura e Urbanismo efetuados pelo CAU/MT e efetue atualização no portal eletrônico, conforme elenca o art. 13 da *Resolução CAU/BR nº 67/2013*

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência justificada da Conselheira Alana Jéssica Macena Chaves**.

ELISANGELA BOKORNI

Coordenadora

ALEXSANDRO REIS

Coordenador Adjunto

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES

Conselheira titular em exercício

AUSENTE
